



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2018____ - DE 20/08/2018 a 18/09/2018

NOME: ELIZABETH FARINA

- () agente econômico
() consumidor ou usuário

- (X) representante órgão de classe ou associação
() representante de instituição governamental
() representante de órgãos de defesa do consumidor

Consulta Pública sobre a proposta da Resolução que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e dá outras providências.

ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<p>A UNICA entende que os objetivos indicados para fundamentar a proposta de envio compulsório de informações pelos agentes à ANP já estão sendo atendidos no caso dos produtores de etanol, eliminando a necessidade de levantamento adicional de informações junto a essa indústria.</p> <p>Caso, ainda assim a agência estabeleça a obrigatoriedade de envio de informações sobre os preços praticados pelos produtores de etanol, sugerimos que esse processo se dê de maneira simplificada, visando reduzir os custos operacionais do mencionado envio dos dados, e que a divulgação dessas informações seja realizada após uma cuidadosa avaliação dos dados reportados.</p> <p>Especificamente em relação a esses aspectos, entendemos que as informações obtidas a partir da nova resolução serão utilizadas por consumidores, agentes de mercado e pesquisadores para a realização de estudos de comportamento dos preços, comparação de mercado, indicadores para fixação de contratos, entre outros.</p> <p>Assim, é fundamental que a mencionada divulgação preserve a identidade dos agentes e seja precedida de uma análise prévia identificando algumas especificidades locais e regionais desse mercado, tais como: a comercialização entre produtores, a presença de créditos tributários, as</p>	<p>A União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) - entidade com 120 companhias associadas, responsáveis por mais de 50% da produção brasileira de etanol e açúcar e por 70% da bioeletricidade exportada pelo setor sucroenergético - vem, respeitosamente, manifestar o seu posicionamento acerca da Minuta de Resolução proposta na Consulta Pública ANP nº 20/2018. A referida Consulta trata da obrigatoriedade de apresentação de dados de preços relativos à comercialização de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis.</p> <p>A UNICA entende ser fundamental a ampliação da transparência no processo de formação de preços dos combustíveis no mercado interno, reduzindo qualquer assimetria de informação e incertezas desnecessárias. Essa mudança é essencial para um melhor planejamento e atuação de todos os agentes que operam nessa cadeia, incluindo os produtores de biocombustíveis.</p> <p>Entendemos que a maior transparência busca, ainda, proteger os interesses dos consumidores e criar bases para a livre concorrência.</p> <p>Especificamente em relação aos instrumentos regulatórios e exigências propostas às unidades produtoras de etanol combustível, cabem alguns esclarecimentos:</p>

	<p>diferentes modalidades de comercialização (venda para entrega futura, venda para entrega posto usina, etc.), os prazos de pagamento relacionados ao preço informado, etc.</p> <p>Caso esses detalhes não sejam observados, o índice de preço recebido pelo produtor a ser apurado e divulgado pela Agência pode trazer distorções significativas e, a despeito do objetivo pretendido, ampliar a incerteza no mercado ao confrontar com os indicadores já disponíveis.</p> <p>Por fim, sugerimos que a ANP, na busca pela maior transparência aos agentes de mercado, comece a divulgar dados detalhados sobre a importação de etanol e o fluxo de origem e destino do produto no setor de distribuição (atualmente essa informação é divulgada pela Agência apenas para as vendas dos produtores).</p>	<p>a) A produção de etanol no Brasil é realizada por cerca de 360 unidades, em uma estrutura de mercado bastante competitiva e pulverizada, com o produtor operando como tomador de preço.</p> <p>b) O preço do etanol hidratado praticado pelo produtor é determinado por inúmeros fatores relacionados aos fundamentos de oferta e de demanda pelo biocombustível no mercado nacional e internacional. São elementos não gerenciados pelo produtor, incluindo: condições climáticas que influenciam a safra, aspectos biológicos associados ao cultivo da cana-de-açúcar, preços do açúcar, demanda por combustíveis leves, mudanças regulatórias e tributárias nos Estados da Federação, entre outros.</p> <p>c) Desde a sua liberação no final da década de 1990, os preços praticados pelos produtores de etanol nas diferentes regiões do País são amplamente divulgados. Existem diversas empresas e entidades públicas que realizam esse tipo de apuração periodicamente.</p> <p>Em especial, cabe ressaltar o levantamento conduzido de maneira criteriosa e independente pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), vinculado à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP). O mencionado Centro divulga de forma gratuita os valores recebidos pelos produtores em diferentes Estados com periodicidades diária, semanal e mensal (informações disponíveis no sítio https://www.cepea.esalq.usp.br).</p> <p>Esses indicadores retratam adequadamente as condições observadas no mercado de etanol, sendo utilizados inclusive utilizados como referência para precificar contratos entre produtores e distribuidores e para o pagamento da cana-de-açúcar entregue nas usinas pelos produtores rurais no âmbito do CONSECANA.</p>
--	--	---

		<p>Isso posto, fica evidente que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Como bem identificado por esta Agência, a estrutura atual de mercado não permite o emprego de qualquer tipo de parametrização para a definição dos preços do etanol combustível comercializado pelas unidades produtoras;b) Já existem levantamentos detalhados e públicos sobre o preço médio praticado pelos produtores em diferentes regiões do País, garantindo a transparência necessária para o funcionamento eficiente desse mercado.
--	--	--

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: *transparencia_precos@anp.gov.br*, fax (21) 2112-8129, ou diretamente em um dos protocolos da ANP indicado no item 2.1 do Aviso dessa Consulta Pública.